



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

*GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 2.319 DE 28 DE ABRIL DE 2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Maratáizes/ES, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Julho.

**Art. 2º.** O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** A "Marcha Para Jesus" tem como objetivos:

- I – Unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Maratáizes;
- II – Declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
- III – Promover arte e cultura no Município, através da música, caminhadas e artes cênicas.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 28 de abril de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*